CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/87

ESTABELECE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º - Fica estabelecida a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 2/3 (dois terços) do Subsídio de Vereadores.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 1987.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DE MAIO DE 1987.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 03/87

ESTABELECE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º - Fica estabelecida a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 2/3 (dois terços) do Subsídio de Vereador.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 1987.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DE MAIO DE 1987.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS
Presidente da Câmara